



# Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

**LEI Nº 1.647, de 22/03/2019.**

**“Autoriza o Poder Executivo repassar recursos financeiros, na forma de Subvenção, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Penápolis, Estado de São Paulo e dá outras providências”.**

**ILDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, constantes no orçamento vigente, a título de subvenção, respeitado o limite anual de R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais), á Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº. 44.443.471/0001-40, localizada na Avenida Odoço Marques nº. 317 - Vila Edejama, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** - O repasse financeiro de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser aplicado para a finalidade da entidade, de acordo com o plano de trabalho apresentado.

**Art. 2º** - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, já estão previsto no orçamento do corrente exercício, conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 02 - Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

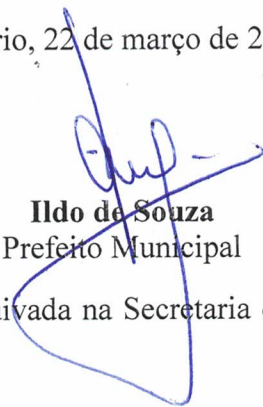
Unidade Executora: 02.05.04 - Educação Especial

Funcional Programática: 12.367.0005-2.015 - Manutenção do Ensino Especial.

Categoria Econômica: 3.3.50.43.01-01 - Serviço de Apoio Educacional a Alunos com Necessidades Especiais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 22 de março de 2019.

  
**Ildo de Souza**  
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios